



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 116/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no **Processo Administrativo nº 4911/2025**, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente ao servidor.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº 4911/2025, frente à Sra. **JULIANA CARVALHO LOPES**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPB IV**, matrícula 220507, Sra. **RAQUEL LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPA V**, matrícula 14820, Sra. **MARIA ELIANE RAMOS NETO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I/AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**, matrícula 162206, Sra. **ANA RITA SANTOLIN BRAVIM**, ocupante do cargo efetivo de **ORIENTADOR MAPP V**, matrícula 2247038, Sra. **CLAUDETE DA SILVA AREIAS**, ocupante do cargo DT de **PROFESSOR MAPA V**, matrícula 164971, Sra. **INGRID LANUSSE CARVALHO MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo DT de **PROFESSOR MAPA V**, matrícula 15529, todas lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por supostas infrações constantes no art. 161, da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, **PAULA PIMENTA DE CARVALHO FURTADO**, matrícula 253200, **THAMYRIS SOUZA MARTINS**, matrícula nº 930.253.49; e **LORENA MANTOVANELLI BRANDRÃO**, matrícula nº 93028330 todos funcionários efetivos, para comporem a respectiva **COMISSÃO PROCESSANTE**, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal